



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS
Fone: (55) 257-1313 – Fax (55) 257-1393

PORTARIA N°452 /2000.

**ALTERA HORÁRIO DE
PROFESSORA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal em exercício de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Sul, resolve:

ALTERA:

O Horário de Trabalho da Srt^a.FABIANA C.KELLER, Professora Municipal, Nível 1, Classe A, de 20 para 40 horas semanais, retroagindo no período de 01 a 06 de outubro de 2000, em substituição ao Professor Artidor Turchiello, conforme art.106 parágrafo 2º da Lei Municipal 2689/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, 11 de DEZEMBRO DE 2000.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA**

ENIR KELLER DIEFEMBACH
SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO

JOSE CARLOS R.FLORES
PREF.MUN.EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro n° 29.
Publicado em 11 de dezembro de 2000.